

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3129 - 82 Pág(s)

PORTARIA Nº 59, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 19, inciso XXI do Regimento Interno e inciso XV do artigo 35, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista a necessidade de designar servidores responsáveis para atuar no Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da Câmara Municipal de Campo Largo/PR,

RESOLVE:

Art. 1º O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC será coordenado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Estratégico de Compliance.

Parágrafo único. Compete ao Assessor do Departamento de Gestão e Planejamento Estratégico de Compliance realizar o recebimento, registro, análise preliminar e encaminhamento dos pedidos de acesso à informação, bem como adotar as providências necessárias ao seu tratamento, nos termos estabelecidos na Portaria nº 58/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 12 março de 2026.

ALEXANDRE GUIMARÃES
Presidente

Página 74

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/03/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8c031699ac67>

